

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL

PLANO DE TRABALHO - DIREÇÃO NACIONAL - GESTÃO 72.73

TEXTO DEFINITIVO ELABORADO
COM A COLABORAÇÃO DO IAB/PE
E IAB/GB.

PLANO DE TRABALHO DO IAB - DIREÇÃO NACIONAL

GESTÃO 72.73

Este plano de trabalho constitui o esforço da procura de uma sistemática de estruturação administrativa e cultural que possa ser utilizada como suporte efetivo de uma coordenação nacional dos Departamentos e Delegacias.

I - PRINCÍPIOS BÁSICOS

1. O Instituto de Arquitetos do Brasil deverá perseguir, constante e crescentemente, o status de verdadeiro representante de todas as suas unidades federadas, e, por consequência, de todos os arquitetos brasileiros;
2. A definição da política do IAB deverá refletir a participação efetiva dos Departamentos e Delegacias;
3. Este procedimento deve ser admitido como o único capaz de catalizar, em escala nacional, o debate e equacionamento dos problemas profissionais, técnicos e culturais da arquitetura brasileira;
4. O processo crítico da experiência brasileira da arquitetura contemporânea deverá ser objeto de nossa preocupação, no momento em que o cinquentenário do IAB sugere uma atitude concreta e decisiva quanto ao desenvolvimento dessa experiência;
5. O modelo atual do arquiteto brasileiro, a necessidade de diversificação da atividade profissional e as diretrizes a serem imprimidas à formação profissional, deverão constituir os elementos de referência de uma retomada de consciência dos arquitetos brasileiros;
6. O mercado de trabalho e sua ampliação, exigindo a instrumentação dos atuais e dos futuros profissionais, definirá a participação dos arquitetos no processo de desenvolvimento do país.

II - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

A concretização destes princípios define a seguinte estrutura operacional :

1. O CONSELHO SUPERIOR, por força de estatuto, deverá desempenhar o papel de órgão deliberativo de última instância, formulando e equacionando toda a atividade nacional do IAB;
2. A DIREÇÃO NACIONAL coordenará e executará as atividades programadas, e, agindo ad referendum do Conselho Superior no trato dos problemas supervenientes;

3. As SECRETARIAS REGIONAIS assumirão o papel de órgãos assessores da Direção Nacional, coordenando as respectivas regiões, e recebendo incumbências específicas;
4. Os DEPARTAMENTOS E DELEGACIAS constituirão a infra-estrutura mais eficaz para o acionamento das incumbências recebidas pelo Conselho Superior e pela Direção Nacional;
5. As COMISSÕES ESPECIAIS, como órgãos de existência transitória, desempenharão o papel de assessoria da Direção Nacional em função de incumbências específicas;
6. Toda incumbência delegada pelo Conselho Superior ou Direção Nacional deverá ser objeto de relatórios periódicos que serão levados ao conhecimento de todas as unidades federadas, por ocasião das reuniões ordinárias do Conselho ou através de circulares da Direção ;
7. Na execução de qualquer incumbência, os contatos oficiais, bem como a correspondência, feitos em nome da Direção Nacional, deverão ter esta condição declarada;
8. Toda correspondência elaborada para desempenho de uma incumbência deverá ser do conhecimento da Direção, através de cópia;
9. Nessa sequência operacional o processo decisório se dará em dois níveis :
 - 9.1 As reuniões semestrais deverão concentrar-se na discussão e formulação das linhas mestras da política profissional e cultural do IAB;
 - 9.2 No intervalo entre duas reuniões os assuntos que envolvam definição nacional imediata, serão objeto de consulta aos Departamentos, e, se for o caso, a Direção Nacional agirá ad referendum do Conselho Superior;
10. Funcionarão como elementos dinamizadores destas atividades :
 - 10.1 Reforço da infra - estrutura :
 - Arrecadação financeira
 - Sede própria
 - Veículo de comunicação
 - 10.2 Utilização crescente das formas de comunicação :
 - Correspondência
 - Viagens
 - Sistemas telefônicos
11. A extensão do Plano de Trabalho deverá ser definida em dois níveis :
 - 11.1 Os Departamentos e Delegacias deverão ter elaborados os seus planos de trabalho em função do plano de trabalho da Direção Nacional, ou, adaptados aqueles, porventura existentes;
 - 11.2 O conhecimento das atividades e dos planos de trabalho dos

Departamentos, Delegacias e Secretarias Regionais, permitirá à Direção Nacional o controle, a cobrança, e, por consequência, a dinamização de toda atividade.

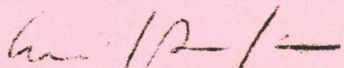
III - AS METAS PRIORITÁRIAS

Os princípios básicos e a estrutura operacional propostos, garantem a abordagem das seguintes metas :

1. Organizar e coordenar a participação nacional no ENCONTRO IAB-BNH, visando a concretização das bases da contribuição da arquitetura brasileira junto ao plano de habitação;
2. Definir uma política de relacionamento com órgãos governamentais;
3. Coordenar e desenvolver, juntamente com os sindicatos, atividades quanto aos seguintes problemas :
 - a. Lei Orgânica das profissões liberais;
 - b. Direito de autoria e atribuições profissionais;
 - c. Registro de firmas estrangeiras no CONFEA.
4. Definir uma política de relacionamento com os sindicatos, prosseguindo a campanha de criação de novos, tendo em vista a FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE ARQUITETOS;
5. Racionalizar o processo de criação de novas escolas de arquitetura através de contatos com as universidades e Ministério da Educação e Cultura, propugnando pela criação de uma COMISSÃO DE ALTO NÍVEL, a exemplo daquelas que já existem para as escolas de engenharia e medicina;
6. Definir uma política de aproximação e relacionamento com as Escolas de Arquitetura, através de encontros e seminários, tendo em vista a necessidade de uma nova estrutura de formação profissional;
7. Propugnar pela criação da Federação das Escolas de Arquitetura;
8. Desenvolver e racionalizar a política de participação do IAB junto aos organismos internacionais, através de uma efetiva coordenação dos representantes brasileiros, e de uma melhor divulgação dessas entidades, junto aos Departamentos e Delegacias;
9. Dar corpo à organização da BIENAL INTERNACIONAL DE ARQUITETURA, a realizar-se em junho de 1973; definir a participação do IAB no ENCONTRO NACIONAL DE ESCOLAS DE ARQUITETURA, paralelo à essa Bienal;
10. Viabilizar a edição de um veículo de comunicação do IAB, como forma necessária de informação, divulgação e debate;
11. Elaborar e publicar o II INQUÉRITO NACIONAL DE ARQUITETURA;
12. Publicar o material colhido no ENCONTRO DE 50 ANOS DE ARQUITETURA;
13. Realizar e dar início à PREMIAÇÃO BIENAL DO IAB;

14. Organizar e dar início à Campanha da Sede própria do IAB, ' no Distrito Federal.

Brasilia, 30 de Novembro de 1.972


ARO. MIGUEL ALVES PEREIRA
Presidente


/ ARO. MARCIO VILLAS BOAS
Secretario Geral.

./st